



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O Nº 2/82

21.4.82

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente -
- Ofício nº 1268/SAP/82 da Assembleia da República
- Outros Assuntos -

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. Dar resposta ao ofício nº 34/SIROA de 29.3.82
- 2.2. Actualização do Recenseamento Eleitoral



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

A C T A Nº 2/82

Teve lugar aos vinte e um dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e dois, a segunda sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta nº 27-1º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Con_selheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. Dr. Orlando Vilela, designado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros que ainda não tomou posse.

A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Expediente -

1.1. A Comissão tomou conhecimento do ofício nº 1268/SAP/82 da Assembleia da República.

- Outros Assuntos -

1.2. O Sr. Dr. Mateus Roque deu a conhecer ao plenário o resultado das diligências efectuadas junto do Secretário de Estado da Administração Interna, na sequência de um notícia veiculada pela ANOP provinda de uma fonte do STAPE.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Foi dada resposta ao ofício nº 34/SIROA de 29.3.82, do PSD cujo teor se transcreve:

"Segundo o Código de Direito Canónico - Cânones 196 a 210 tem po_uderes de jurisdição o Ordinário Próprio - o bispo na sua diocese.

.../...

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

Nas paróquias - Cânones 215 a 217 - os párocos e os seus coadjutores nomeados como tais.

Também têm poderes de jurisdição os vigários paroquiais que estão à frente dos chamados vicariatos paroquiais - paróquias a título experimental.

Na designação de pároco - "Latu Sensu" - incluem-se os arcepresbiteros - Cânon 445 - os párocos "Stricto Sensu" - Cânon 451 - os vigários - Cânon 471 - e os reitores - Cânon 479.

Os párocos são denominados nas diversas regiões do país: abades, priores, reitores ou curas".

A Comissão resolveu dar conhecimento às restantes forças políticas do citado ofício.

2.2. Actualização do Recenseamento Eleitoral.

O Sr. Dr. Cândido Igrejas pôs a Comissão ao corrente dos contactos havidos com a Radiodifusão Portuguesa no sentido de serem feitos SPOTS alusivos à Actualização do Recenseamento Eleitoral.

Ficou decidido por unanimidade que os textos adoptados pelo STAPE serviriam de base aos referidos SPOTS.

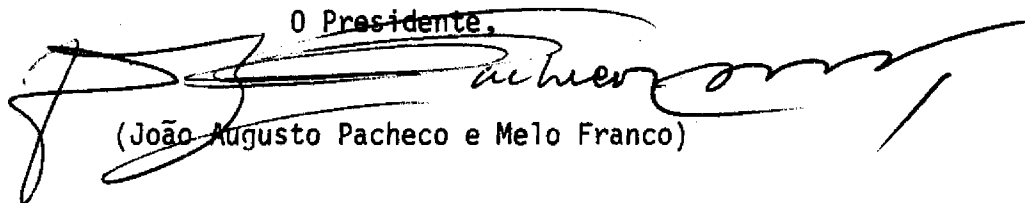
Além dos SPOTS também já havia sido tratado a feitura de fotogravura para inserção na imprensa.

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 16.30 horas.

A próxima reunião terá lugar no próximo dia 29 do corrente pelas 14.30 horas.

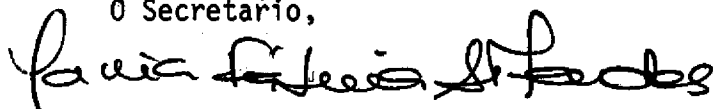
Para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim Maria de Fátima Abrantes Mendes secretário que a redigi.

O Presidente,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O Secretário,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)